

PORTARIA INTERNA COPHAM Nº 001, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Constitui e estabelece a composição das Câmaras Setoriais para o período 2021-2023.

O PRESIDENTE do CONSELHO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DO AMAZONAS – COPHAM, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo art. 3º do Decreto nº 25.978/06 e pelo art. 12 do Regimento Interno do COPHAM, aprovado pela Resolução nº 001, de 04 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o que determina o art. 12, letra “f”, e o art. 23, do Regimento Interno do COPHAM;

CONSIDERANDO a necessidade da constituição das Câmaras Setoriais indicadas no art. 32 do Regimento Interno, para o desenvolvimento das atividades a elas pertinentes;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros do COPHAM, tomada por meio de reuniões internas, quanto à composição das Câmaras Setoriais;

CONSIDERANDO o constante do despacho da Secretaria Geral interina e a proposição feita na 2ª Reunião Ordinária do COPHAM, de 17 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a constituição das Câmaras Setoriais abaixo, que passam a ser compostas da seguinte forma:

I – CÂMARA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MATERIAL:

Conselheiro Carlos Flávio Wallace da Silva (CREA)

Conselheira Regina Maria Lopes Pereira Lobato (DPH/SEC)

Conselheiro Abrahim Sena Baze (IGHA)

II – CÂMARA DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E IMATERIAL:

Conselheira Karla Bitar Rodrigues (IPHAN)

Conselheira Eneila Almeida dos Santos (UEA)

Conselheira Rosemara Staub de Barros (UFAM)





Art. 2º. As reuniões serão definidas pelo presidente da Câmara dentre seus pares, eleitos nos termos do art. 24 do Regimento Interno com mandato de um ano.

Art. 3º. As reuniões das Câmaras ficam limitadas à até 08 (oito) reuniões mensais, nos termos do art. 32 do Regimento Interno.

Art. 4º. A Câmara do Patrimônio Natural e paisagístico será constituída em um futuro oportuno em face de inexistência de processos nessa matéria.

Art. 5º. Cada Câmara Setorial elegerá o seu presidente na primeira reunião de trabalho que houver.

Art. 6º. Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.


MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas – COPHAM

